



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 80/83

INICIATIVA:

Vereador Geraldo Girão

HISTÓRICO:

Fixa números aos carros da municipalidade.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, autuo o projeto supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Juarez T. Matta

Vice-Presidente: Darci P. Secchin

1º Secretário: Amâncio Teixeira

2º Secretário: Solimar B. Patrício



Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 29/08/1983.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 80/83.-

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

12/09/1983

- FIXA NÚMEROS AOS CARROS DA MUNICIPALIDADE -

*Rubrica do Presidente*

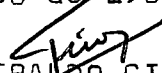
Art. 1º - Fica determinado que todos os carros que compõem a frota do Governo Municipal sejam numerados.

Art. 2º - A numeração deverá obedecer aos princípios numeral ~~cardinal~~ cardinal.

Art. 3º - Os números deverão ser estampados de modo amplo nas portas dos carros ( lado direito e esquerdo ).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1983.

  
GERALDO GIRO  
Vereador-PDS

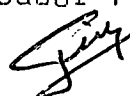
JUSTIFICATIVA:

Objetivando facilitar o processo de identificação dos carros pertencentes à Municipalidade ( governo municipal ), que trafegam em nossa cidade e propiciando ao povo fiscalizar com total isenção os carros, quer sejam automóveis, camionetas e caminhões, inclusive os novos carros que se incorporam à frota para realização de atividades do serviço público.

Objetivando proporcionar melhor zelo por parte dos funcionários responsáveis pelos mesmos, bem como tornar-se indispensável que o espírito empreendedor de conservação das coisas públicas também tornasse objeto de observação popular, sob a vigilância do povo em consonância com os propósitos dos órgãos da administração municipal.

GERALDO GIRO  
Vereador-PDS

CM/cib.-





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 80/83.-

- FIXA NÚMEROS AOS CARROS DA MUNICI  
PALIDADE -

Art. 1º - Fica determinado que todos os carros que compõem a frota do Governo Municipal sejam numerados.

Art. 2º - A numeração deverá obedecer aos princípios numeral ~~e~~ cardinal.

Art. 3º - Os números deverão ser estampados de modo amplo nas portas dos carros ( lado direito e esquerdo ).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1983.

  
GERALDO GIRO  
Vereador-PDS

JUSTIFICATIVA:

Objetivando facilitar o processo de identificação dos carros pertencentes à Municipalidade ( governo municipal ), que trafegam em nossa cidade e propiciando ao povo fiscalizar com total isenção os carros, quer sejam automóveis, camionetas e caminhões, inclusive os novos carros que se incorporam à frota para realização de atividades do serviço público.

Objetivando proporcionar melhor zelo por parte dos funcionários responsáveis pelos mesmos, bem como tornar-se indispensável que o espírito empreendedor de conservação das coisas públicas também tornasse objeto de observação popular, sob a vigilância do povo em consonância com os propósitos dos órgãos da administração municipal.

GERALDO GIRO  
Vereador-PDS  


CM/cib.-



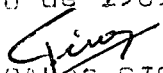
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 80/83.-

- FIXA NÚMEROS AOS CARROS DA MUNICIPALIDADE -

- Art. 1º - Fica determinado que todos os carros que compõem a frota do Governo Municipal sejam numerados.
- Art. 2º - A numeração deverá obedecer aos princípios numeral ~~em~~ cardinal.
- Art. 3º - Os números deverão ser estampados de modo amplo nas portas dos carros ( lado direito e esquerdo ).
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1983.

  
GERALDO GIRO  
Vereador-PDS

JUSTIFICATIVA:

Objetivando facilitar o processo de identificação dos carros pertencentes à Municipalidade ( governo municipal ), que trafegam em nossa cidade e propiciando ao povo fiscalizar com total isenção os carros, quer sejam automóveis, camionetas e caminhões, inclusive os novos carros que se incorporam à frota para realização de atividades do serviço público.

Objetivando proporcionar melhor zelo por parte dos funcionários responsáveis pelos mesmos, bem como tornar-se indispensável que o espírito empreendedor de conservação das coisas públicas também tornasse objeto de observação popular, sob a vigilância do povo em consonância com os propósitos dos órgãos da administração municipal.

GERALDO GIRO  
Vereador-PDS

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 80/83

INICIATIVA: Vereador Geraldo Giro

RELATOR: Vereador Tarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da Matéria.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 1983.

*Tarcísio Souza*  
*Sanjiv*  
*[Signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Educação  
Ao Vereador Eli Márcio Fabris  
para relatar.  
Sala das Comissões, 29/08/83  
\_\_\_\_\_  
(Presidente)

Comissão de Obras e Serv. Públicos  
Ao Vereador Tarcísio Souza  
para relatar.  
Sala das Comissões, 05/09/83  
\_\_\_\_\_  
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 80/83

INICIATIVA: Vereador GERALDO GIRO

RELATOR: ELIMÁRIO FABRIS

R E L A T Ó R I O

A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela Aprovação

Sala das Comissões, 02 de setembro de 1983.

El. Fabris

Ed. Giro

Guilherme

DATA	NUMERO
29/08/83	080/83
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - L.P. - 313 km	

CODIGO:	DESTINO:
NUMERO	DATA